Informação n.º 246/2013-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para aquisição de molduras (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º /2013 – publicada conforme comprovante de fls. 18) às empresas arroladas às fls. 19 e verso, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 10 *usque* 13, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo estagiário Giordano Bruno Calderaro de Marchi, restando a conferência final e informação ao subscritor desta.

Informo ainda que a cotação da empresa Fast Frame foi utilizada apenas como parâmetro de comparação, tendo em vista a existência de restrições nas certidões comprobatórias, conforme fls. 29 *usque* 31.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 58) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com exceção da empresa Fast Frame, que figurou no quadro apenas como parâmetro de comparação, conforme informado no parágrafo anterior. Informo ainda que foram juntadas a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa Moldussoly, que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- MOLDUSSOLY COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 82.424.961/0001-98, com o valor total de R$ 483,20 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme proposta de fls. 43 *usque* 47-verso, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 55 *usque* 57, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual.

Diante do exposto, e considerando a indicação da rubrica orçamentária em que se enquadra a contratação, conforme fls. 07-verso, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 26 de setembro de 2013.

Tecgo. Cauê Basso Pucci
Oficial Judiciário

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Departamento do Patrimônio
Fls. 61

PROTOCOLO Nº 326.227/2013

Informação n.º 247/2013-SPC/DC/DP

Senhor Diretor,

Considerando a(s) rubrica(s) orçamentaria(s) informada(s) às fls. 07-verso; e conforme planilha de controle interno desta Divisão, conforme fls. 60; informo a Vossa Senhoria que há a possibilidade de se adquirir os itens e/ou contratar os serviços solicitados no presente expediente respeitando-se os limites legais previstos no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, reapresentados no Art. 34 inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

Ressalto que os controles internos consultados refletem tão somente as contratações que tramitaram por esta Divisão, e que eventuais contratações efetuadas por outras Divisões, Centros, Departamentos e demais setores deste Tribunal não estão contabilizadas.

Em 26 de setembro de 2013.

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

I – Visto;
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços da Divisão de Compras para a emissão da ordem respectiva, visando a aquisição de molduras, conforme Informação n.º 246/2013-SPC/DC/DP (fls. 59 e verso) da Seção de Processamento de Compras.

Em 26 / 9 / 2013

Bel. Felipe Tadeu S. Marçal
Assessor Jurídico
Diretor do Departamento do Patrimônio

62

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000070/2013 Protocolo N. : 326227/2013

Destino: 7002 - GSS - CENTRO DE DOCUMENTACAO - BIBLIOTECA
Prazo de Entrega: 30 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 7002 - GSS - CENTRO DE DOCUMENTACAO - BIBLIOTECA

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55011890 - MOLDUSSOLY COM DE ACESSORIOS E MAQUI
CNPJ: 82424961/0001-98 Localidade: Pinhais /
Endereco: Joaquim Nabuco Fone: 36671111
E-mail: camilo@moldussoly.com.br

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAI
02	MOLDURAS EM MADEIRA PRETA NA PARTE EXTERNA ME DINDO 06CM COM PENDURADOR CENTRALIZADO MEDIDA DA TELA COM MOLDURA 112CM X 85CM	241,600	483,20

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 483,20 *QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS
* E VINTE CENTAVOS**********

Total do presente pedido em R$ 483,20 *QUATROCENTOS E OITENTA E TRES*
*REAIS E VINTE CENTAVOS**********

VISTO, DE ACORDO.

Em 26 de Setembro de 2013.

Chefe da Divisao de Compras Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 26 de Setembro de 2013.

Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

9842 7108

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Departamento do Patrimônio
Fls. 67
Divisão de Compras

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 02/10/2013 PEDIDO: 050000003001736 EMPENHO: 05000000302050-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 70/2013

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 9842710-8 CGC : 82424961000198 C/C BANCO 0104 AG. 3915 CONTA 0000700538-2

NOME : MOLDUSSOLY- COMERCIO DE ACESSORIOS MAQUINA LTDA

ENDERECO : PINHAIS
PINHAIS CEP: 80000000 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 4005 0000 3390.3019 100	1287	5.893.858,60	483,20	5.893.375,40

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 483,20 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE 02 MOLDURAS EM MADEIRA PRETA NA PARTE EXTERNA MEDINDO 06 CM C/ PENDURADOR CENTRALIZADO
MEDIDA TELA C/ MOLDURA 112 X 85CM.PROT.326227/2013

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 26/09/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01833 - DES. PAULO R. VASCONCELOS

Bel. Sérgio Vila
Contador
Chefe da Divisão de Contadoria Geral

Bel. Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento Econômico
e Financeiro

20131002 02/10/2013 17:57:01 201699.FDD7680R